



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 571 de 30 de Dezembro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de NCR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL no montante de setenta mil cruzeiros novos (NCR\$ 70.000,00), com a seguinte descrição:

8 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.05 - Serviço de Urbanismo e Lagrações Públicas

4.0.0.0-95 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0-95 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-95 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1-95 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Complementação das despesas com a construção de um "MERCADO MODELO"..... NCR\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta do excesso verificada na arrecadação corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Dezembro de 1967.

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretário Geral de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Dezembro do mil e novecentos e sessenta e sete.